

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 012/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – BB nº 930098. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material odontológico - 05 (cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 913.015,80. Data e local da Sessão de Abertura: 13/04/2022, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 28/03/2022. **Verônica Ferreira de Brito** . Pregoeira.

**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 - CPL/URB RECIFE**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para construção de sete pontilhões na Cidade do Recife. Valor Máximo Aceitável: R\$ 655.608,14. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº 8.666/93, a CPL/URB, torna público que foi interposto Recurso Administrativo contra o Julgamento de Habilitação da licitação em epígrafe, proferido por esta CPL. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB, sita à Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 29 de março de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, nos termos do artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30 de março de 2022 e termo final o dia 29 de março de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Igor de Melo Silva inscrito no CPF nº 094.208.634-17. Fundamento Legal: Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 28 de março de 2022. **Marcos Toscano** – Secretário Executivo de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, nos termos do artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30 de março de 2022 e termo final o dia 29 de março de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Rebecca Batista de França 07642395469 inscrita no CNPJ nº 22.670.034/0001-26. Fundamento Legal: Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0100. Recife, 28 de março de 2022. **Marcos Toscano** – Secretário Executivo de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

Cumprindo o que dispõe caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação para cumprir o pagamento da anuidade da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das capitais - ABRASF, inscrita no CNPJ Nº 01.818.048/0001-74, no exercício de 2021, para subsidiar grupos de trabalhos e projetos em benefício do interesse público, no valor global de R\$ 45.010,71 (quarenta e cinco mil dez reais e setenta e um centavos), os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 4502.04.129.2.122.2.867.3.3.90.39 (Fl. 129). **MAIRA RUFINO FISCHER** - Secretária de Finanças - SEFIN. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com que dispõe o caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Recife, 24 de Março de 2022. - **MAIRA RUFINO FISCHER** - Secretária de Finanças

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO**

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 007/2022 da GAF, para Aquisição de Medicamento (Lidocaina 2% sem vaso, ampola com 5ml), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), adjudicando seu objeto a empresa PHAMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0001-52. - Recife, 28 de Março de 2022. - **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO**

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 006/2022 da GAF, para Aquisição de Medicamento (Budesonida 32 mcg, solução Nasal), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 53.578,00 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais), adjudicando seu objeto a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26. - Recife, 28 de Março de 2022. - **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada na criação, diagramação e edição de livro Institucional. A Câmara Municipal do Recife torna público, que decide, por razões de interesse público e decorrente de fato superveniente, REVOGAR o presente processo, conforme Termo circunstanciado, apenso aos autos, com supedâneo no art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 24 de março de 2022. VER. **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

**Poder Legislativo**

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**RESOLUÇÃO Nº 2761/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:  
Dispõe sobre o descarte adequado de pilhas e baterias na Câmara Municipal do Recife.

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal do Recife responsável pela instalação de caixas coletoras em suas dependências para a promoção da coleta seletiva de pilhas e baterias portáteis vencidas ou usadas.

**Art. 2º** Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se pilhas e baterias portáteis aquelas utilizadas em telefonia e equipamentos eletroeletrônicos, tais como: I - jogos; II - brinquedos; III - ferramentas elétricas portáteis; IV - equipamentos de informática; V - lanternas; VI - equipamentos fotográficos; VII - rádios e aparelhos de som; VIII - relógios; IX - agendas eletrônicas; X - barbeadores; XI - instrumentos de medição e aferição; e XII - equipamentos médicos.

**Art. 3º** Os pontos de coleta deverão ser instalados em local de boa visibilidade e conter mensagem que alerte sobre os riscos provocados pelo descarte irresponsável desses produtos e sobre a necessidade de sua correta destinação final.

**Art. 4º** Deverá ser dada ampla publicidade sobre o descarte adequado de pilhas e baterias pelo uso dos meios de comunicação da Câmara Municipal do Recife. Parágrafo único. Será realizada campanha permanente de divulgação, contemplando os seguintes temas: I - advertência para o não descarte de pilhas e baterias usadas ou vencidas no lixo comum; II - informações e orientações sobre a destinação adequada de pilhas e baterias usadas ou vencidas; e III - alerta sobre a eventual existência de metais pesados ou substâncias tóxicas entre os componentes as pilhas e baterias, bem como quanto aos riscos associados ao seu manuseio.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art.6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de março de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

**RESOLUÇÃO Nº 2762/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:  
Acréscimo os §§ 1º e 2º ao art. 4º da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

**Art. 1º** Acrescente-se os §§ 1º e 2º ao art. 4º da Resolução nº 2.624, de 2016, com a seguinte redação:  
"Art. 4º .....

**§ 1º** No primeiro ano de cada Legislatura, a Câmara Municipal do Recife promoverá, no mês de janeiro, um curso sobre noções básicas de Direito Constitucional e Administrativo, Lei Orgânica do Município do Recife e Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

**§ 2º** O curso que trata o § 1º destina-se aos Vereadores e aos Assessores Parlamentares que exercerão atividades nesta Casa Legislativa." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de março de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

**PORTARIA Nº 006/2022**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Conceder licença de 08 dias, por motivo de falecimento de ascendente, ao servidor **Mário Daniel de Oliveira Quaresma dos Santos**, matrícula nº **104.878-3**, lotado na Assessoria de Relações Públicas, de 14 de março de 2022 a 21 de março de 2022, conforme inciso II do art. 164 da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985 Estatuto do Funcionário Público do Recife. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 28 de março de 2022.

**ARLIS GADELHA XAVIER**

Diretor do Departamento de Administração

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018**

**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ACR COMERCIAL LTDA - EPP**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 19/03/2022 e final 18/03/2023.

**PREÇO:** R\$ 237.963,84 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) – Valor Global.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.2002.3.3.90.39

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal

